

DECISÕES

DECISÃO (PESC) 2015/2336 DO CONSELHO

de 14 de dezembro de 2015

que altera a Decisão 2010/279/PESC sobre a Missão de Polícia da União Europeia no Afeganistão (EUPOL AFEGANISTÃO)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 28.º, o artigo 42.º, n.º 4, e o artigo 43.º, n.º 2,

Tendo em conta a proposta da Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 18 de maio de 2010, o Conselho adotou a Decisão 2010/279/PESC ⁽¹⁾ sobre a Missão de Polícia da União Europeia no Afeganistão (EUPOL AFEGANISTÃO).
- (2) Em 17 de dezembro de 2014, o Conselho adotou a Decisão 2014/922/PESC ⁽²⁾ que altera e prorroga a Decisão 2010/279/PESC, nomeadamente prorrogando a EUPOL AFEGANISTÃO até 31 de dezembro de 2016 e prevendo um montante de referência financeira para o período até 31 de dezembro de 2015.
- (3) A Decisão 2010/279/PESC deverá ser alterada a fim de prever o montante de referência financeira para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2016,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Ao artigo 13.º, n.º 1, da Decisão 2010/279/PESC é aditado o seguinte parágrafo:

«O montante de referência financeira destinado a cobrir as despesas relativas à EUPOL AFEGANISTÃO no período compreendido entre 1 de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2016 é de 43 650 000 EUR.».

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 14 de dezembro de 2015.

Pelo Conselho

A Presidente

F. MOGHERINI

⁽¹⁾ Decisão 2010/279/PESC do Conselho, de 18 de maio de 2010, sobre a Missão de Polícia da União Europeia no Afeganistão (EUPOL AFEGANISTÃO) (JO L 123 de 19.5.2010, p. 4).

⁽²⁾ Decisão 2014/922/PESC do Conselho, de 17 de dezembro de 2014, que altera e prorroga a Decisão 2010/279/PESC sobre a Missão de Polícia da União Europeia no Afeganistão (EUPOL AFEGANISTÃO) (JO L 363 de 18.12.2014, p. 152).